



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memo. nº 011/2020

Parauapebas, 06 de janeiro de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Assunto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou reabilitação, especializados em: Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, conforme a tabela SUS, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sra, a abertura de Credenciamento par contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou reabilitação, especializados em: Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia, conforme a tabela SUS, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: A população do município de Parauapebas é resultado de um forte processo migratório influenciado pelas oportunidades de trabalho. Esta atração se dá de forma mais acentuada para população em idade economicamente ativa, mão de obra pouco qualificada, determinando uma estrutura demográfica de população jovem, que reflete na elevada taxa de natalidade conforme o ultimo censo realizado pelo IBGE. Dessa forma, a evolução populacional do município tem se mostrado além das expectativas, superando as

CPL - Comissão de Licitação/SEMP
Data: 18 / 02 / 2020
Processo CPL 548 / 2020
Keniston



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



taxas estaduais e nacionais, tendo a população do município triplicado desde o seu surgimento.

Nesse sentido, considerando o cenário acima e as barreiras geográficas da população aos serviços e a distribuição nada igual de ambulatorios de especialidades no interior quando comparado as capitais, com o intuito de garantir o acesso e a ampliação dos serviços até o momento insuficientes para a população, de uma forma digna e organizada, com um serviço que funcionará através de agendamento informatizado, segundo Protocolos de encaminhamentos a partir das Unidades Básicas de Saúde com ou sem Estratégia de Saúde da Família, para elucidação diagnóstica e conduta terapêutica nas especialidades definidas como prioritárias no município.

Dessa forma, os serviços do objeto em questão são essenciais e de suma importância aos pacientes da rede SUS, pois através dos mesmos é possível identificar em tempo hábil as queixas apresentadas pelos pacientes, facilitando a descoberta de doenças na sua fase inicial, visto que quanto mais precoce for o diagnóstico maior é a possibilidade de cura para os pacientes, e ainda auxiliam na prevenção de doenças correlatas.

Ademais, esses serviços são imprescindíveis para o cumprimento do papel da assistência à saúde, nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação, contribuindo sobremaneira à reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível as funções que desempenhava anteriormente ao concentrar recursos que possibilitam uma melhor eficiência e eficácia de diagnóstico através desses exames.

Pelas razões expostas, fica evidenciado que a contratação dos serviços em questão garantirá um melhor atendimento aos usuários, ampliando e favorecendo a população que necessita destes serviços e ações de saúde, fazendo-se assim necessária e imprescindível a sua aquisição.

PARÂMETRO QUANTITATIVO: À Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – DIRCA, através do Complexo Regulador - Central de Regulação de Procedimentos Ambulatoriais Especializados – CRPAE (Memorando nº 628/2019 - DIRCA – em anexo), realizou busca ativa via SISREG, tendo identificado uma demanda reprimida de 3.960 solicitações para consulta em Oftalmologia, com uma média de entrada de 409 novas solicitações por mês usando como base o período de janeiro a dezembro de 2019, e de 932



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



solicitações em demanda reprimida, somados a 116 novas solicitações de consulta em Otorrinolaringologia mensais baseados no período de Julho a Setembro de 2019.

Foi considerado ainda o Termo de Compromisso Municipal nº 015055320645 (em anexo), firmado entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, ciclo 2019/2020, que pactua e formaliza responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola - PSE, objetivando o desenvolvimento de ações de promoção e atenção à saúde de crianças, adolescentes e jovens da rede municipal e estadual de ensino do município, um total de 37.217 educandos de 45 escolas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.120.304,84 (dezenove milhões, cento e vinte mil, novecentos e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO: A prestação dos serviços, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Observação: O valor dos procedimentos podem ser consultados no site, <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

ANEXOS:

I – Indicação da rubrica orçamentária e do elemento de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



II - Termo de Referência;

III - Planilha de itens;

IV - Cópia do Memo. nº 628/2019 -- DIRCA/SEMSA e seus anexos

V - Termo de Compromisso Municipal nº 015055320645

Atenciosamente,


GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 629/2019